

** As informações marcadas como [REDACTED], obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946.

**EXTRATO DA ATA DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA - TRED-PA
ATA ORDINÁRIA Nº 2019/000159 -TREDPA**

Realizada em 25 de janeiro de 2019.

1 **Às 14h48min Local:** sede do CRC-PA **ABERTURA:** A senhora Ticiane Lima dos Santos,
2 Presidente, agradeceu as presenças e deu início a sessão. **PRESENCAS:** A sessão contou com a
3 presença dos seguintes conselheiros: Ticiane Lima dos Santos - Presidente, Antônio Carlos Sales
4 Ferreira Júnior, Ailton Ramos Corrêa Júnior, Carlos Augusto Frota Sodrê José, Ian Blois Pinheiro,
5 Ribamar França Nunes Filho, Maria da Conceição Pereira de Lima, Maria Izabel Gomes Borges,
6 Maria Vieira dos Santos, Nelson Gustavo Rufino Rocha, Rafael Laredo Mendonça, Raimundo
7 Humberto Sena de Oliveira e Rodrigo Silva Cavalcante. **CONVOCADO(S):** Não houve.
8 **AUSÊNCIA(S):** Luiz Thomaz Conceição Neto e Pery Augusto Calumby. **COMUNICADO DE**
9 **AUSÊNCIA(S):** Luiz Thomaz Conceição Neto, Pery Augusto Calumby. **JUSTIFICATIVA DE**
10 **AUSÊNCIA(S):** Pery Augusto Calumby. **ASSESSORAMENTO:** Assessorando os trabalhos estava a
11 Coordenadora Luíza Maíza de Albuquerque. **EXPEDIENTE(S):** A senhora Presidente, Ticiane Lima
12 dos Santos, passou a palavra ao Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, senhor Ian Blois
13 Pinheiro, para informar o seguinte expediente: Ofício recebido do CFC- Ofício Nº 1736/2018 CFC-
14 DIREX- devolução de Processo Nº 2017/000007 - Cristovão Vasconcelos Olegário - responder por
15 parte técnica e manter sociedade contábil sob forma não autorizada - manteve a penalidade ética de
16 Advertência Reservada. **ORDEM DO DIA:** Dando prosseguimento a pauta, a senhora Ticiane Lima
17 dos Santos, Presidente do CRCPA, deliberou a distribuição de processos para relato na próxima
18 reunião. Na sequência, a senhora Presidente, solicitou a aprovação da **ATA DA 129ª SESSÃO**
19 **ORDINÁRIA DA CAED - CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA**, realizada no dia **13 de**
20 **dezembro de 2018**, visando a sua homologação. A referida ata, depois de colocada em votação, foi
21 **homologada sem alteração por unanimidade**, depois colocou em apreciação a **ATA DA 158ª**
22 **SESSÃO ORDINÁRIA DO TRED - TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA**,
23 realizada no dia **14 de dezembro de 2018**, visando a sua homologação. A referida ata, depois de
24 colocada em votação, foi **homologada sem alteração por unanimidade**. Em seguida a senhora
25 Ticiane Lima dos Santos, Presidente do Tribunal Regional de Ética e Disciplina do Pará-TREDPA e,
26 de acordo com os artigos 50 e 64 da Resolução CFC nº 1.309/2010, solicitou o relato dos processos de
27 recurso contra decisão da Câmara de Ética e Disciplina do CRCPA. **De relato do(a) Conselheiro(a)**
28 **ANTONIO CARLOS SALES FERREIRA JUNIOR** - Processo Nº 2018/000032-U - CONTADOR
29 - Por infração a(ao) (Fato 1) Art. 27, alíneas "c" ou "d" do DL 9.295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com
30 art. 2º, inciso I, e art. 3º, incisos VIII e XVII do CEPC, com art. 24, incisos I, X, XI e XII da Res. CFC

** As informações marcadas como [REDACTED], obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946.

31 1.370/11 e com art. 3º da Res. CFC 1.364/11. (Fato 1) Firmar Declaração Comprobatória de
32 Percepção de Rendimentos - DECORE dos beneficiários: 14.2018.163A.B101, 14.2018.68D7.7C9D,
33 14.2018.4945.6737, 14.2018.9D6A.82CE, 14.2017.D51C.9F16, 14.2017.B685.C8A9,
34 14.2017.07A7.5935, 14.2017.3656.7F7F, 14.2017.CCF9.DE59, 14.2017.E32D.38CC,
35 14.2017.BEF5.B334, 14.2017.4F47.3196, 14.2016.FECE.89DD, FALTA COMPROVANTE DE
36 PAGAMENTO DE TODOS OS DARF'S DO IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA FÍSICA
37 (CARNÊ LEÃO) COM RECOLHIMENTO FEITO REGULARMENTE; 14.2016.7E16.5BB7,
38 LIVRO CAIXA SEM LANÇAMENTOS E FALTANDO ESCRITURAÇÃO DOS MESES ABRIL A
39 SETEMBRO/2016; sem a devida comprovação, por meio de documentos exigidos no anexo II da Res.
40 CFC nº 1.364/11 para a fundamentação da sua emissão, de acordo com a natureza do rendimento
41 declarado, o que identificamos por meio de amostragem das Declarações emitidas via portal de
42 sistemas CFC (<http://sistemas.cfc.org.br/login>). **Proposta do(a) Revisor(a):** Por todo o exposto, voto
43 por conhecer do recurso por sua tempestividade e legitimidade, para no mérito negar-lhe provimento
44 integral, mantendo a penalidade de aplicada de Suspensão do Exercício Profissional pelo período de
45 06 (seis) meses e Censura Pública. **Julgamento:** A proposta foi aprovada por unanimidade, tendo
46 recebido a seguinte **decisão final:** Negar provimento integral, mantendo a penalidade de aplicada de
47 Suspensão do Exercício Profissional pelo período de 06 (seis) meses e Censura Pública. **De relato**
48 **do(a) Conselheiro(a) MARIA IZABEL GOMES BORGES** - Processo Nº 2017/000027-U -
49 CONTADOR - Por infração a(ao) (Fato 1) Profissional da Contabilidade: arts. 15 e 28, alínea "b", do
50 DL 9295/46, c/c art. 3º, inciso VI do CEPC e com arts. 24, incisos I e III, e 27 da Res. CFC 1.370/11.
51 (Fato 1) Responder pela parte técnica e manter sociedade contábil sob forma não autorizada,
52 funcionando sem o devido registro cadastral no CRCPA, o que identificamos por meio de
53 NOTIFICAÇÃO / CRC-PA / Nº2016/000235; Consulta ao cadastro nacional da pessoa jurídica no site
54 da Receita Federal; e consulta cadastral ao nosso sistema de protocolo, onde, até a presente data, não
55 houve manifestação. **Proposta do(a) Revisor(a):** Por todo o exposto, voto por conhecer do recurso
56 por sua tempestividade e legitimidade, para no mérito negar-lhe provimento integral, mantendo assim,
57 a penalidade do Conselheiro Relator. **Julgamento:** A proposta foi aprovada por **unanimidade**, tendo
58 recebido a seguinte **decisão final:** Negar provimento integral, mantendo assim, a penalidade do
59 Conselheiro Relator. **INTERESSE GERAL:** Suprimido de pauta. **O QUE OCORRER:** Suprimido
60 de pauta. **ENCERRAMENTO:** Esgotada a pauta, a senhora Ticiane Lima dos Santos, Presidente do
61 Tribunal, agradeceu as presenças, dando por **encerrada a sessão às 15h01min**. A presente ata foi
62 redigida por mim, Luiza Maiza de Albuquerque, Coordenadora de Fiscalização, que a assino após sua
63 aprovação, juntamente com a senhora Presidente do Tribunal e os demais Conselheiros presentes.

** As informações marcadas como [REDACTED], obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946.

Luiza Maíza de Albuquerque
Coordenadora de Fiscalização